

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 025/2021
PROCESSO Nº 030/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO EUDES DUARTE**, brasileiro, casado, portador da CI nº 1.608.613 SSP/PE e do CPF nº 184.145.754-04, residente e domiciliado na Rua Rev. Júlio Leitão de Melo, nº 48, Centro – Cupira/ PE, e de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.593.622/0001-76, com sede na Rua Severino Lopes de Albuquerque nº 69, Bairro/Centro, Tracunhaém/PE, CEP: 55.805-000, E-mail: linsconstrutora@hotmail.com, Fone: (81) 3646-1744, neste ato legalmente representada pelo seu sócio administrador o Sr. **ISLANDSSON KEVESSON TRINDADE DE OLIVEIRA LINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 800573 MEX/PE e do CPF nº 103.107.554-25*, residente e domiciliado no Sítio Granja Santa Helena nº 330, Centro, Tracunhaém/PE, CEP: 55.805-000, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 025/2021, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 409/2022 – SINPRA, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de **instrumento de procuração**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 29 de outubro de 2023, visando a execução de serviço de limpeza de rios, riachos e canais do município de Cupira – PE, com fornecimento de material e mão de obra da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3. O período de vigência e execução do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **29/10/2022 e findando-se em 29/10/2023**.

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-04

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Infraestrutura
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

LINS SERVIÇOS E
CONSTRUTORA
LTDA:23593622
000176
Assinado de forma
digital por LINS
SERVICOS E
CONSTRUTORA
LTDA:23593622000176
Dados: 2022.10.20
11:58:08 -03'00'



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência e execução, o contrato terá um acréscimo de 100% (cem inteiros por cento), sendo mantido o valor inicial constante na cláusula quinta do contrato, qual seja: **R\$ 291.334,18 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)**, a serem pagos de acordo com os boletins de medição assinados pelo engenheiro fiscal e pelo responsável técnico da empresa, bem como, pela apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – Poder Executivo;

09 – Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos;

04.122.0401.2082.0000 – Manutenção das Atividades da Secretária;

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 19 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE CUPIRA
CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CPF nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-04

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

LINS SERVICOS E
CONSTRUTORA
LTDA:23593622
000176

Assinado de forma
digital por LINS
SERVICOS E
CONSTRUTORA
Dados: 2022.10.20
11:58:27 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Infraestrutura

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Secretário: JOÃO EUDES DUARTE

CPF/MF sob nº 184.145.754-04

CONTRATANTE

LINS SERVICOS E
CONSTRUTORA
LTDA:235936220001
76

Assinado de forma digital por
LINS SERVICOS E
CONSTRUTORA
LTDA:23593622000176
Dados: 2022.10.20 11:58:43
-03'00'

ISLANDSSON
KEVESSON
TRINDADE OLIVEIRA
LINS:10310755425

Assinado de forma digital
por ISLANDSSON KEVESSON
TRINDADE OLIVEIRA
LINS:10310755425
Dados: 2022.10.20 11:59:25
-03'00'

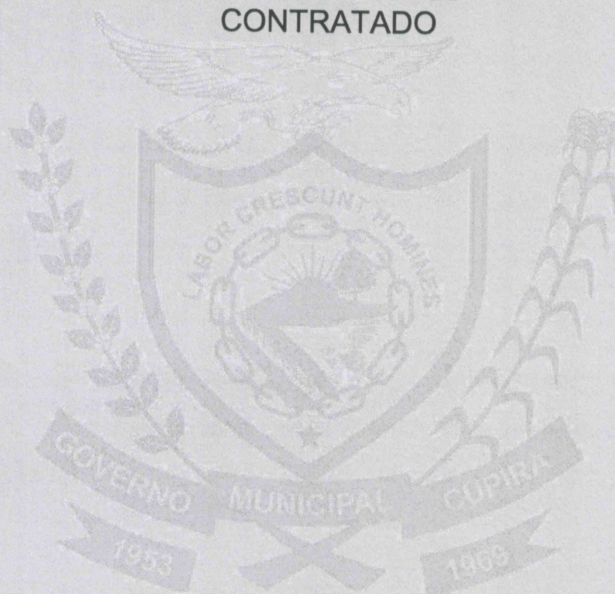
LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ sob o n.º 23.593.622/0001-76

Representante Legal: ISLANDSSON KEVESSON TRINDADE DE OLIVEIRA LINS

CPF nº 103.107.554-25

CONTRATADO



Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72